



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 208 | 16 de Novembro de 2022

Novembro
AZUL

Prevenção ao câncer de próstata

**Vença essa luta** antes
mesmo dela **começar**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	18
Secretaria Municipal de Fazenda.....	20
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**GOVERNO****ANEXO DO DECRETO Nº401/2022 QUE DEIXOU DE CONSTAR NA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº206 DE 10/11/2022****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /20__**

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. _____, na forma do disposto no processo administrativo n.º ____/20__, fará realizar, no dia __ de _____ de 2022 às ____ horas, no site _____, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo _____, para Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº ____ de ____ de ____ de 20__, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1.1. A sessão pública será realizada no site _____

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento				
Limite para o recebimento da proposta				
Data da realização do Pregão				
Critério de Julgamento				
Prazo para Impugnação/Esclarecimento				
Data da publicação				
Número da licitação no portal				

1.2. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site _____.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site _____ no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O Pregoeiro, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1 O Objeto do presente certame é a Provável _____ por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo I).

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue/executado no(a) _____, situado à _____, no horário _____.

4.2 O prazo de entrega/execução do objeto será de ____ (____) _____, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em R\$ _____ (_____).

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS



6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site _____.

6.2 Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site _____.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8 - DA VISTORIA (OBS - retirar essa observação na elaboração do edital - quando não constar no TR/PB)

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

8.2. O agendamento da vistoria se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Termo de Referência/Projeto Básico, que disponibilizará data e horário

diferentes para os eventuais interessados.

8.3. Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.1.

9.2. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

9.3. Na formulação da proposta o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, consta no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

9.4. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.8. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site _____.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11 - FORMULAÇÃO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR _____, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de _____, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa _____.

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimado e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1 Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2 Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação super-

veniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimado, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.2.1. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.3. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

14.4. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15. DA AMOSTRA (OBS - retirar essa observação na elaboração do edital - quando não constar no TR/PB)

15.1. Na fase de julgamento, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar AMOSTRA dos materiais descritos na especificação do objeto, no prazo de até _____ () dias úteis, diretamente ao departamento _____ da Secretaria Municipal de _____, tel (24) _____ em uma única etapa, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.

15.2. A proposta da licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo.

15.3. A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

16.1.1 Habilitação Jurídica:

16.1.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, ou tros documentos definidos pela Secretaria Especial

de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

16.1.1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.1.2 Qualificação Técnica (OBS - retirar essa observação na elaboração do edital - quando não constar no TR/PB)

16.1.2.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

g) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

h) Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

16.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

16.1.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.1.4 Habilitação Econômico-Financeira (OBS - retirar as letras b até f na elaboração do edital - quando não cabível)

16.1.4.1 Para fins de comprovação da Habilitação Econômico-Financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a

todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) Os documentos referidos na alínea “b” do tópico 16.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

f) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ..(...) (podendo ser até 10%) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente., consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

g) No caso de consórcio, será exigido um acréscimo de (..%) (podendo ser de 10% a 30%) sobre o valor exigido de licitante individual, para a habilitação econômico-financeira, com exceção dos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas.

16.1.5 Documentação Complementar

16.1.5.1 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

16.1.5.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.1.5.3 Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação.

16.1.5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

16.1.5.5 Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

16.1.5.6. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até ____ (____) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site _____ os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso em face de:

17.1.2 julgamento das propostas;

17.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

17.1.4 anulação ou revogação da licitação.

17.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

17.2.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

17.2.3. A apreciação se dará em fase única.

17.2.4. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

17.2.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.2.6. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.2.7. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

17.2.8. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

17.2.9. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

17.2.10. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.2.11. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

18.2 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.3 A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo IV – Minuta de Contrato), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

18.4 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, atendendo nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5 Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.6 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, poden-

do ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

19.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

19.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

19.8 Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20. DA GARANTIA (OBS - retirar essa observação na elaboração do edital - quando não constar no TR/PB)

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de ____ (____) dias, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de ____ % (____) do valor do contrato.

20.2 No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de ____ (____) mês(es) (mínimo de 01 mês), contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

20.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

21 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do



cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

21.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

21.3 O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

21.4 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

21.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

21.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo _____ e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

21.7 A forma de pagamento será conforme termo de referência.

21.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

21.9 O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice _____ em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

21.10 No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

22.1 O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de% (..... por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 22.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 22.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 22.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

23 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

23.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

II - em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanham-

ento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

24 DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 Na execução do contrato, oriundos das atas de registro de preços, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.2 A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

25.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

25.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

25.10 Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

25.11 Até que seja efetivamente disponibilizado para o Município de Barra do Piraí o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado _____.

25.12 Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III (...)

25.13 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

25.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26 - DO FORO

26.1. O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, ____ de _____ de 2022.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos essenciais para demanda local dos pacientes com diagnósticos de vários tipos de diabetes. Processo Administrativo nº 26646/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/ 2022, Registro de Preço do tipo do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 28 de novembro de 2022, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial - nº 012/2022 SRP – Objetivando a PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA), conforme Termo de Referência, em favor da empresa : ÚNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R\$ 812.700,00 (oitocentos e doze mil e setecentos reais). Importa o presente Pregão Presencial - nº 012/2022 SRP em R\$ 812.700,00 (oitocentos e doze mil e setecentos reais), conforme laudas do processo nº 8158/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Tomada de Preço - nº 012/2022 – Objetivando a Contratação de empresa especializada para construção e instalação, com insumos, de uma réplica de locomotiva a vapor, réplica de um tender da locomotiva e vagão de passageiros, no distrito de Ipiabas, no Município de Barra do Piraí - RJ, conforme Termo de Referência, em favor da empresa : DU' ARTE DESIGNER SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, no valor global de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Importa a presente Tomada de Preço - nº 012/2022 em R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme laudas do processo nº 22466/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Rerratificação ao Contrato nº 0536520-42.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Caixa Econômica Federal
OBJETO:	Fica Retificada a Clausula Trigésima Oitava do Código Ação Orçamentária, Código do Grupo de Natureza de Despesa e Projetos /Ações, a saber: 15.543.1011.1005-4.4.90.51.00- Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas; 15.451.1005.1006 -4.4.90.51.00 – Construção e Reforma de vias públicas, ratificando as demais Cláusulas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3120/2020
VIGÊNCIA:	04/09/2020 à 04/09/2030
FUNDAMENTO:	Item 38.1, Inciso I do contrato de financiamento FINISA
DATA DA ASSINATURA	23 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DO REGISTRO CARTÓRIO	25 DE OUTUBRO DE 2022

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, E AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE TEM O PROPÓSITO DE ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

FORNECEDOR: **J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **31.371.075/0001-02**

LOTE 1

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UN	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	564	ABSORVENTE HIGIÊNICO SUAVE C/ABAS-8 UND ABSORVENTE, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 8,00 CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 9,00 CM, PACOTE COM 8 UNIDADES. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	SYM	4,49	2.532,36
2	564	ABSORVENTE HIGIÊNICO SUAVE SEM ABAS-8 UND ABSORVENTE, SEM ABAS, COBERTURA SUAVE, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 8,00 CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 9,00 CM, PACOTE COM 8 UNIDADES. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	SYM	4,63	2.611,32
3	48	ÁLCOOL 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO COM CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, LIQUIDO, PRODUTO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA ANVISA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 50ML CADA.	UND	FARMAX	4,78	229,44
4	330	ÁLCOOL GEL - 4,3 KG 5 LITROS ALCOOL EM GEL NEUTRO, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS.POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	BARBAREX	64,00	21.120,00
5	240	ANTISSÉPTICO BUCAL - 500 ML ANTISSÉPTICO BUCAL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 500ML. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	FREEDENT	19,44	4.665,60
6	160	ANTISSÉPTICO SPRAY PARA CURATIVO 50ML SPRAY ANTISSÉPTICO CLORETO DE BENZALCÔNIO E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. COM VÁLVULA SPRAY. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	KURAMED	28,18	4.508,80





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

7	744	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/02 APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM 2 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	EMBRAST	7,99	5.944,56
8	120	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M ATADURA DE CREPOM COM 10X1,80 CM: ATADURA DE CREPOM, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 100% PURO ALGODÃO. MACIO E EXTRA ABSORVENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	UNITEX	3,72	446,40
9	10	BANHEIRA PARA BEBÊ INFANTIL BANHEIRA PARA BEBÊ/ INFANTIL, GRANDE 35 LITROS, EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO.	UND	ARQPLAST	39,80	398,00
10	180	BOLAS DE ALGODÃO PACOTE 100 GR ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	NATHY	6,35	1.143,00
11	780	BUCHA VEGETAL BUCHA VEGETAL PARA BANHO OVAL ATOALHADA. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, ESPUMA, VIÉS DE TNT, ELASTICO, TECIDO ATOALHADO E LINHA DE ALGODÃO. DIMENSÃO: COMPRIMENTO 14,5 CM E LARGURA 11CM. EMBALADO EM SACO PLASTICO, POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGAR.	UND	NATUSFRAU	7,62	5.943,60
12	120	COMPRESSA DE ATADURA GAZE ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES COMPRESSA GAZES ESTÉREIS 13 FIOS, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	ORTOFEN	1,92	230,40
13	588	CONDICIONADOR 400 ML P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS CONDICIONADOR DE CABELO, USO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 400 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BELLE NATURE	20,38	11.983,44
14	36	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, 200ML, LIVRE DE PARABENOS, SOLFATO E CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEGA	13,99	503,64
15	360	CORTADOR DE UNHA AÇO NIQUELADO CORTADOR DE UNHA, COM LIXA, TAMANHO GRANDE, EM AÇO CARBONO NIQUELADO E CROMADO, ANATÔMICO.	UND	UNHEX	9,80	3.528,00





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

16	132	CREME DENTAL C/ FLÚOR 50 GR USO INFANTIL ANTICÁRIE PASTA DENTAL, EM CREME, USO INFANTIL, COM FLÚOR. CONTENDO 1 TUBO COM NO MINIMO 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A. B. O). PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	FREEDENT	6,40	844,80
17	840	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 GR ADULTO ANTICÁRIE PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, COM FLÚOR. CONTENDO 1 TUBO COM NO MINIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A. B. O). PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	FREEDENT	3,86	3.242,40
18	480	CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE 200 ML CREME HIDRATANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BELLE NATURE	9,99	4.795,20
19	364	CREME P/ PENTEAR ADULTO 300 ML P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS CREME PARA PENTEAR ADULTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BELLE NATURE	9,95	3.621,80
20	264	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 1 KG P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS CREME PARA PENTEAR INFANTIL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	MEGA	25,03	6.607,92
21	150	CREME PARA PENTEAR PARA CABELOS CRESPOS E CACHEADOS – POTE COM 1KG CREME PARA PENTEAR ADULTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA CABELOS CACHEADOS, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	BELLE NATURE	22,89	3.433,50
22	540	CURATIVO TRANSPARENTE RESPIRÁVEL CX C/ 40 UND. CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE BAND AID, CAIXA COM 40 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MISSNER	8,99	4.854,60
Valor Total: Noventa e três mil oitenta e oito reais e setenta e oito centavos						93.188,78





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

LOTE 02						
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	Marca	Valor Unitário	Valor total
23	744	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX - ANTITRANSPIRANTE - 150 ML DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 150ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	ABOVE	9,29	6.911,76
24	364	DESODORANTE ROLLON UNISSEX 50 ML DESODORANTE ANTI TRANSPIRANTE ROLLON, EMBALAGEM DE NO MINIMO 50 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	ABOVE	9,00	3.276,00
25	364	ESCOVA DE CABELO P/ ADULTO ESCOVA PARA CABELO ADULTO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON.	UND	CONDOR	13,00	4.732,00
26	264	ESCOVA DENTAL INF. CERDAS MACIAS ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME DE 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM NO MINIMO 8 MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UND	DENTALK	4,00	1.056,00
27	744	ESCOVA DENTE P/ ADULTO COM CERDAS MACIAS ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 04 FILEIRAS DE TUFOS, 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B. O). MEDINDO CERCA DE 17A 20 CM.	UND	DENTALK	3,30	2.455,20





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

28	120	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5 M. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	CIEX	17,00	2.040,00
29	320	ESPUMA DE BARBEAR - 200ML ESPUMA DE BARBEAR - ÓLEOS ESSENCIAIS DE ALECRIM QUE REVITALIZAM A PELE; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ZIMBRO E MENTA QUE PROPORCIONAM UMA SENSAÇÃO DE FRESCOR; ALONTOÍNA, ATIVO EXTRAÍDO DO CONFREI, QUE TEM AÇÃO CICATRIZANTE; E ATIVOS CONDICIONANTES QUE FACILITAM O BARBEAR EMBALAGEM 200ML;. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BOZZANO	24,39	7.804,80
30	24	FIO DENTAL C/ FLÚOR - 25M FIO DENTAL, COM FLÚOR ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 25 MTS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	HILLO	6,97	167,28
31	464	FIO DENTAL ROLO COM 100 M APROX FIO DENTAL, COM FLÚOR ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 100 MTS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	HILLO	4,13	1.916,32
32	156	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, 9 A 12,5KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 16 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LIPPY	13,00	2.028,00
33	156	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, DE 5,5 A 9,5KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 18 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LIPPY	12,80	1.996,80
34	156	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, DE 3,5 A 6KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 28 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LIPPY	17,50	2.730,00
35	120	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO RN FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO RN, ATÉ 04KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 36 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	TURMA DA MÔNICA	27,36	3.283,20
36	156	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO XG, DE 12 A 15KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 14 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LIPPY	13,50	2.106,00
37	156	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO XXG FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO XXG, ACIMA DE 14KG, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LIPPY	13,50	2.106,00





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 270/2022

Data: 14/06/2022 Fls. _____

Rubrica _____

38	110	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300G GEL FIXADOR DE AÇÃO PROLONGADA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM COM 300G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	BOZZANO	13,99	1.538,90
39	300	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES – 75 UNIDADES HASTE FLEXÍVEL, COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERMES E ANTIBACTÉRIAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	NATHY	3,99	1.197,00
40	120	KIT DE ESCOVA DE CABELO P/ BEBÊS KIT DE ESCOVA, CONTENDO DUAS PEÇAS: ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTE FINO COM PONTAS ARREDONDADAS.	UND	LILLO	20,00	2.400,00
41	12	KIT ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICO KIT ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA, COR NEUTRA,CONTENDO ESCOVAS PARA A LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS.COMPOSIÇÃO:FIBRA SINTETICA VIRGEM PP/CABO PP/ARAME GALVANIZADO PLASTIFICADO,CERDAS DE NYLON EXTREMAMENTE DURAVEIS, NÃO CONTENDO BISFENOL E LIVRE DE BPA.DIMENSÕES APROXIMADAS DE:MAMADEIRA COM COMPRIMENTO DE 24CM E BICO COM COMPRIMENTO DE 13CM. CONTEM 2 ESCOVAS.	UND	PRINCE	29,00	348,00
42	12	KIT MAMADEIRA KIT MAMADEIRA COM 240ML, 150ML E 60ML, BICO EM SILICONE – CONVENCIONAL REDONDO.	CX	PRINCE	58,74	704,88
43	220	LENÇO DE PAPEL DUPLO PACOTE COM 100 UNIDADES LENÇO DUPLO DE PAPEL; TAMANHO APROXIMADO 22,2 X 21,5 CM; COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	LIPPY	10,00	2.200,00
Valor Total: cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos						52.998,14
Valor Total da Proposta: Cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos						146.186,92

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 146.186,92 (Cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Dione Barbosa Caruzo – Secretário Interino Municipal de Assistência Social



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	12º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	Financiamento do Programa Estadual de Promoção a Equidade – PPE/2022
VALOR:	R\$434.066,44 (Quatrocentos e trinta e quatro mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.115
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27.863/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2824 – 10 de Agosto de 2022 e Decreto Municipal nº400 de 07 de Novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Novembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	15º Termo Aditivo do Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	Financiamento do Programa Estadual de Promoção a Equidade – PPE/2022
VALOR:	R\$1.012.821,68 (Hum milhão e doze mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.00.115
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27.909/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Resolução SES nº 2824 – 10 de Agosto de 2022 e Decreto Municipal nº400 de 07 de Novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:	16 de Novembro de 2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretário Municipal de Saúde - Interino

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 028 de 07 de novembro de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde - Interino, considerando a Lei de nº **8.080** de 19 de setembro de 1990, considerando a Lei de nº **8.142** de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993, que alterou a Lei nº **451** de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o resultado da eleição dos representantes para a composição da diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, realizada no dia 07 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Informar os representantes para a composição da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para gestão - 2022/2025;

- I- **Presidente: Rita Maria Guimarães**
- II- **Vice-Presidente: Ana Paula Vaz da Silva**
- III- **1º Secretário (a): Carmem Lúcia Garcia de Sousa**
- IV- **2º Secretário (a): Luis Carlos Rodrigues**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 07 de novembro de 2022.


Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde - Interino

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039/2022	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)	
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SÃO PAULO CINCO LOCAÇÕES DE TORRES LTDA.	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO RUA SURUBIM, 577, 2º ANDAR, SALAS 22, 23,,BROOKLIN PAULISTA – SP.	BAIRRO
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 17.766018-0001/00
RELATO	
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos relativo ao Habite-se, Notificação de Lançamento nº 012/2022 (Processo 5175/21).</p> <p>Considerando o disposto no art. 47 § 2º da LM.379/97, e com o não atendimento a Notificação nº 025/2022 e assim, em desacordo com os requisitos regulamentares relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), I c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1., "a" da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, o valor principal do ISSQN de R\$ 8.230,81 (oito mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 2.469,24 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 10.700,05 (dez mil setecentos reais e cinco centavos). A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114(redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>	
INFRAÇÃO: ART. 47 § 2º C/C 49, I C/C 59 "CAPUT" DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
	ESPÉCIE VALOR LANÇADO
	ISS QN R\$ 8.230,81
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, A, DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.	MULTA 30% RS 2.469,24
	TOTAL R\$ 10.700,05
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.	
TERMO	AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A
LIVRO FLS.	
BARRA DO PIRAÍ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.	HORA:
AUTUANTE (S) Fernando Monteiro Queiroz Fiscal de Tributos - SMF Matrícula 8283	MAT. 6233
AUTUADO: RECEBI A 2ª VIA NESTA DATA	A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO

1º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



RECURSOS HUMANOS

ERRATA

LICENÇAS PRÊMIO

BOLETIM MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Nº 199 DE 27 de Outubro de 2022

ONDE SE LÊ:

25897/2022	CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM	PRÊMIO	90	253/2022
------------	---------------------------	--------	----	----------

"LEIA-SE:

25897/2022	CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM	PRÊMIO	60	253/2022
------------	---------------------------	--------	----	----------

Barra do Piraí, 16 Novembro de 2022

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
26791/2022	MAIARA BARBOSA DUTRA	LICEÇA PRÊMIO	90	16/11/2022	259/2022



INSCRIÇÕES ABERTAS